

LEI N.º 144/2001 DE 22/02/2001.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXTENSÃO DE REDE DE LUZ NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS SENHORES: JOÃO BATISTA ABATTI, ALBINO ABATTI, JANETE ALVES DE GODOIS, VALDIR DE LIMA, JOÃO MARIA CORREIA DE LIMA E ANTONIO VIEIRA DE LIMA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, em até R\$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS), correspondente as despesas de Extensão de Rede de Eletrificação Rural - Programa Viva Luz - dos senhores: **JOÃO BATISTA ABATTI, ALBINO ABATTI, JANETE ALVES DE GODOIS, VALDIR DE LIMA, JOÃO MARIA CORREIA DE LIMA E ANTONIO VIEIRA DE LIMA** residentes no município de Jupiá.

Art.2º:-As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto: 041181112.034 - Elemento: 3130, do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Obras, do orçamento em execução.

Art. 3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 22 de Fevereiro 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal